

Ministério da Educação**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA****PORTARIA Nº 288, DE 8 DE JUNHO DE 2016**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 5, de 09 de março de 2016, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Biomedicina, nomeada pela Portaria nº 108, de 1º de março de 2016, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para sua atualização permanente e a conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2016, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de **Biomedicina**.

Art. 3º As diretrizes para a avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Biomedicina, terá como subsídios as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Biomedicina, Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de fevereiro de 2003, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente específico da área de Biomedicina, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Biomedicina, tomará como referência para o perfil do egresso as seguintes características:

I. generalista, crítico e reflexivo em relação ao seu conhecimento e fazer profissional, pautado por princípios éticos, bioéticos, rigor científico e intelectual e

comprometido com a sua educação continuada e permanente;

II. responsável social e ambientalmente, promotor da cidadania, da dignidade humana e da saúde integral do ser humano;

III. sensível à singularidade de cada pessoa ou grupo étnicosocial, tratando as desigualdades com equidade, dirigindo sua atuação em benefício da sociedade;

IV. atencioso, empático, ético e comunicativo no trato com os usuários dos serviços de saúde, seus familiares e comunidade, bem como com os demais membros das equipes profissionais envolvidas;

IV. colaborativo e propositivo em relação aos problemas de saúde e meio ambiente;

VI. organizado em relação às atividades do seu fazer profissional, visando a racionalização e otimização do uso dos recursos disponíveis, orientado pelos princípios de efetividade e eficiência.

Art. 6º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Biomedicina, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo;

II. avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas às atividades biomédicas, fundamentadas cientificamente;

III. emitir laudos, pareceres, atestados, relatórios e responsabilizar-se tecnicamente dentro dos padrões de qualidade e normas de biossegurança;

IV. conhecer e aplicar métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;

V. realizar e interpretar análises clínico-laboratoriais seguindo padrões de controle de qualidade e biossegurança, nos termos da legislação vigente;

VI. gerenciar, assessorar cientificamente e auditar laboratórios, indústrias, hospitais e demais instituições públicas ou privadas relacionadas à atuação profissional do biomédico;

VII. atuar na seleção, desenvolvimento e controle de qualidade de metodologias, reagentes e equipamentos;

VIII. exercer o papel de educador gerando e transmitindo novos conhecimentos para a formação de profissionais e para a sociedade;

IX. trabalhar em equipe multi e interprofissional, nas diferentes áreas de atuação e níveis de atenção à saúde.

Art. 7º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Biomedicina, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Ciências exatas aplicadas à Biomedicina - abordagens, processos e métodos físicos, químicos, matemáticos, estatísticos e de bioinformática como suporte à Biomedicina.

II. Ciências biológicas e da Saúde - bases estruturais, moleculares e celulares dos processos fisiológicos e patológicos, bem como processos bioquímicos, farmacológicos, biofísicos, parasitológicos, microbiológicos, imunológicos e genéticos no processo saúde/doença.

III. Ciências humanas e sociais aplicadas à Biomedicina – as diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade, envolvendo a ética e bioética, filosofia, sociologia, antropologia, políticas públicas, gestão administrativa e deontologia.

IV. Ciências da Biomedicina - processos relacionados à saúde, doença e meio ambiente, com ênfase nos processos laboratoriais (biotecnologia, análises clínicas, bromatológicas, ambientais, toxicológicas, citopatológicas, histoquímicas e genéticas), metodologia científica, procedimentos biomédicos, saúde pública, gestão, auditoria, consultoria e controle de qualidade.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

(DOU nº 109, quinta-feira, 9 de junho de 2016, Seção 1, Página 10)